



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.348, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE SE REFERE O CONVÊNIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3237/2022, CLÁUSULA NONA, E ARTIGO 212-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), DESTINADO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA A MULHERES DE BAIXA RENDA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, assim como pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3237, que “DISCIPLINA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DESTINADO A ATENDER MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, MEDIANTE CONVÊNIO COM A OAB-SUBSEÇÃO DE AGUAÍ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 212-A, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”;

CONSIDERANDO ainda o Convênio nº 001/2024, “CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – 153ª SUBSEÇÃO DE AGUAÍ, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA JURÍDICA GRATUITA DE QUE TRATA O ARTIGO 212-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 1039B, DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINAS 03 A 05;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Nona do Convênio nº 001/2024, assim como artigo 6º da Lei Municipal nº 3237/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica definida, nos termos do Anexo Único deste Decreto, a tabela de honorários advocatícios a que se refere o Convênio nº 001/2024, “CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – 153ª SUBSEÇÃO DE AGUAÍ, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA JURÍDICA GRATUITA DE QUE TRATA O ARTIGO 212-A DA LEI ORGÂNICA DO



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

MUNICÍPIO (MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, ASSIM COMO LEI MUNICIPAL Nº 3237 , que “DISCIPLINA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DESTINADO A ATENDER MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, MEDIANTE CONVÊNIO COM A OAB-SUBSECÇÃO DE AGUAÍ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 212-A, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 10 de Setembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dez Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO